

PROCESSO N.º : 2023000450
INTERESSADO : DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO : Institui a reserva de assentos especiais para pessoas com obesidade nos transportes coletivos do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Gustavo Sebba, que dispõe sobre a disponibilização de assentos especiais para pessoas com obesidade nos transportes coletivos do Estado de Goiás.

Os arts. 1º e 2º da proposição estabelecem que deverão ser disponibilizados 2 (dois) assentos especiais nos veículos do transporte coletivo de passageiros, de forma a garantir o conforto físico das pessoas obesas.

A justificativa menciona que a obesidade é uma doença crônica que afeta sobremaneira a vida de milhares de brasileiros. Trata-se de um problema de saúde pública e que tem consequências no sistema de serviços públicos.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que aprovou o relatório com um substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Cristiano Galindo, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão

Essa é a síntese da proposição em análise.

No que concerne ao mérito, sabe-se que a obesidade é um problema de saúde pública crescente em muitos países ao redor do mundo e que as pessoas obesas enfrentam uma série de desafios em sua vida diária, incluindo a mobilidade e o transporte.

